



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 1614/2023/ASPAR/MS

Brasília, 10 de outubro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Federal Luciano Bivar**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

**Referência: Requerimento de Informação nº 2034/2023**

**Assunto:** informações sobre a vigilância epidemiológica do óbito materno, pós-pandemia da covid-19 (2022/23).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 291/2023, proveniente da Primeira Secretaria da Câmara dos Deputados, referente ao **Requerimento de Informação nº 2034/2023**, de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual são requisitadas informações sobre a vigilância epidemiológica do óbito materno, pós- pandemia da covid-19 (2022/23), sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (0035561834) e da Secretaria de Atenção Primária à Saúde (0036343331).
2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.
3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**NÍSIA TRINDADE LIMA**  
Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima**,

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/InfoArquivo?arq=2344605>

Ofício 1614 (0036343331) - SEI-23009.116071/2023-59 / pg. 1

2344605

**Ministra de Estado da Saúde**, em 11/10/2023, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036629300** e o código CRC **3F922E85**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.116071/2023-59

SEI nº 0036629300

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/voidArquivo?arq=2344605>

Chave 10117 (0036629300) SEI 25000.116071/2023-59 / pg. 2

2344605



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Coordenação-Geral de Demandas de Órgãos Externos da Atenção Primária

## DESPACHO

SAPS/CGOEX/SAPS/MS

Brasília, 29 de setembro de 2023.

Assunto: **Análise do Requerimento de Informação nº 2034/2023.**

Trata-se do **Requerimento de Informação nº 2034/2023**, de autoria da Comissão de Saúde, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações **sobre a vigilância epidemiológica do óbito materno, pós- pandemia da covid-19 (2022/23)**, encaminhado a esta Secretaria por meio do Despacho ASPAR/GM/MS (0035310037).

Nessa esteira, a Secretaria de Atenção Primária à Saúde, no âmbito das suas competências segundo disposto no Decreto nº 11.358, de 01 de janeiro de 2023, apresenta o compilado com as respostas dos questionamentos do Departamento de Gestão do Cuidado Integral:

Referente aos questionamentos de número 1,2,3 e 5, a Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas (CGIAE) da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA), já respondeu a estas perguntas, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 1/2023-SEVO/CGIAE/DAENT/SVSA/MS (0035561834).

4. Que políticas públicas estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde para superação desses indicadores com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.

A Coordenação de Atenção a Saúde da Mulher informa que vem trabalhando na qualificação da Atenção as Gestantes e Puérperas e acompanha em conjunto com a CGIAE/SVSA os dados relativos as principais causas de óbitos maternos declarados e desde a Pandemia vem realizando as seguintes ações:

- Reformulação da política PNAISM com avaliação de inclusão de novos componentes;
  - Monitoramento das Gestantes identificadas SRAG/COVID por meio do Painel de Monitoramento;
  - Atualização da caderneta da gestante;
  - Qualificação através IFF/FIOCRUZ. Para o Fortalecimento e articulação dos processos de planejamento, implementação, gerenciamento, avaliação do cuidado obstétrico, incluindo a vigilância da morbidade materna grave nos 26 Estados e DF;



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/3codArquivoTeor=2344605> Despacho 0000EX/SAP/55036945051 SET 25000.116071/2023-59 / pg. 3

Realizará os Comitês de Mortalidade dos Estados e assim possibilitar uma eletronicamente, após conferência com original.

2344605

- análise temporal, mais próxima dos fatos ocorridos;
- Revisão da Rede Cegonha (ainda sem previsão de finalização).

Ante o exposto, restitua-se a **ASPAR/GM/MS**, para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

Atenciosamente,

**NÉSIO FERNANDES**  
Secretário de Atenção Primária à Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 05/10/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036343331** e o código CRC **9B3323ED**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.116071/2023-59

SEI nº 0036343331



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.lei.br/codArquivoTeor=2344605>

Despacho SESEX/AT/0036343331 SET/25000.116071/2023-59 / pg. 4

2344605



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Coordenação de Demandas de Órgãos Externos de Vigilância em Saúde

DESPACHO

SVSA/COEX/SVSA/MS

Brasília, 25 de setembro de 2023.

À Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (ASPAR/MS),

Assunto: **Requerimento de Informação nº 2034/2023.**

NUP/SEI Nº 25000.116071/2023-59

1. Trata-se do Despacho ASPAR/MS (0035755772), que reencaminha os autos à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS), solicitando adequação ao padrão de resposta preconizado no Ofício Circular nº 5/2023/ASPAR/MS (0033555430), bem como para sua complementação, sobretudo ao item 4.

2. Em atenção, reiteramos os termos do Despacho SVSA/COEX/SVSA/MS (0035684943), que encaminhou a Nota Técnica nº 1/2023-SEVO/CGIAE/DAENT/SVSA/MS (0035561834), que discorreu item por item aos quesitos formulados, no Requerimento de Informação nº 2034/2023 (0035309348).

3. Quanto à complementação das informações concernentes ao **item 4** do citado Requerimento de Informação Parlamentar, esclarecemos que não há outros elementos a acrescentar, tendo em vista que a área técnica desta Secretaria, é gestora do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), por meio da Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica (CGIAE/DAENT/SVSA/MS), de maneira que as informações quanto as políticas públicas coordenadas pelo Ministério da Saúde para superação dos indicadores fornecidos, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos, competem, salvo melhor juízo, às demais Secretarias da pasta (SAPS e SAES), que já foram instadas a se manifestar nos autos.

4. Nesse sentido, **assentimos** com a Nota Técnica nº 1/2023-SEVO/CGIAE/DAENT/SVSA/MS (0035561834), exarada pelo Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT/SVSA), restituindo o processo à ASPAR/MS, para conhecimento e providências.



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegbr/codArquivoTeor=2344605>

Despacho COEX/SVSA 0035220795 - SEI 25000.116071/2023-59 / pg. 5

2344605

adicionais.

Atenciosamente,

**ETHEL MACIEL**

Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Noia Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 11/10/2023, às 00:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0036226795** e o código CRC **5F0D735E**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.116071/2023-59

SEI nº 0036226795



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura/camaralegisbr/codArquivoTeor=2344605>

Despacho CCEx/MSA 0036226795 - SEI 25000.116071/2023-59 / pg. 6

2344605



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não  
Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas  
Serviço de Vigilância e Verificação do Óbito

NOTA TÉCNICA Nº 1/2023-SEVO/CGIAE/DAENT/SVSA/MS

## 1. ASSUNTO

Trata-se de resposta para a solicitação de informações a serem feitas ao Ministério da Saúde-MS originada no NUP 25000.116071-2023-59, referente ao Despacho COEX/SVSA (0035382459), que remete o Despacho ASPAR/MS (0035310037), que envia para análise e manifestação, o Requerimento de Informação nº 2034/2023 (0035309348), de autoria da Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados, que tem por finalidade solicitar ao Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças Não Transmissíveis (DAENT), as seguintes informações:

1. Detalhamento dos números da vigilância epidemiológica da mortalidade materna, por Estados e Distrito Federal, nos anos de 2022 e 2023.
2. Detalhamento do perfil das mulheres (faixa etária, escolaridade, cor, nível socioeconômico).
3. Detalhamento das causas (doenças que levaram aos óbitos).
4. Que políticas públicas estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde para superação desses indicadores com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
5. Quais canais de divulgação (publicações oficiais do Ministério da Saúde, boletins informativos da vigilância epidemiológica?)

## 2. ANÁLISE

2.1. A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde é gestora, no nível nacional, do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) e do Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc), por meio da Coordenação Geral de Informações e Análise Epidemiológica (CGIAE). Os dados de Mortalidade Materna são provenientes do SIM e do Sinasc.

2.2. Destaca-se que os dados do SIM e do Sinasc de 2022 e 2023 são preliminares e podem sofrer grandes alteração até sua publicação final, conforme art. 37 da Portaria SVS/MS nº 116, de 11/02/2009.

2.3. Dito isso, na Tabela 1 são apresentados os totais de óbitos Maternos, por Unidade da Federação, Grandes Regiões e Brasil, com relação ao ano de 2022\* e 2023\*, com dados preliminares do SIM.

2.4. Na Tabela 2 são apresentadas as Razões de Mortalidade Materna por 100.000 nascidos vivos, por Unidade da Federação, Grandes Regiões e Brasil, com relação ao ano de 2022 e 2023, com dados preliminares do SIM.

2.5. Nas Tabelas 3 a 6 são apresentados os totais de óbitos Maternos, por perfil das mulheres que faleceram por causas maternas no Brasil, com relação ao ano de 2022 e 2023, com dados preliminares do SIM.

2.6. Na Tabela 7 são apresentados os totais de óbitos Maternos por causas obstétricas ocorridos no Brasil, com relação ao ano de 2022 e 2023, com dados preliminares do SIM.

 Na Tabela 8 são apresentados os totais de óbitos Maternos pelas maiores causas de óbito ocorridas no Brasil, com relação ao ano de 2022 e 2023. Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

2023, com dados preliminares do SIM.

2.8. Anualmente, a CGIAE tem divulgado uma publicação chamada "Saúde Brasil", no qual constam capítulos que versam sobre essa pauta. Além disso, são publicados Boletins Epidemiológicos sobre Mortalidade Materna. As referidas publicações podem ser visualizadas nos endereços eletrônicos que seguem abaixo:

- Saúde Brasil 2022, Capítulo 4, "Mortalidade Materna no Brasil, 2010 a 2021: Influência da pandemia de covid-19": <https://svs.aids.gov.br/daent/centrais-de-conteudos/publicacoes/saude-brasil/>
- Boletim Epidemiológico, agosto 2021, "Mortalidade materna no Brasil, 2009 - 2019": [https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim\\_epidemiologico\\_svs\\_29.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2021/boletim_epidemiologico_svs_29.pdf)
- Boletim Epidemiológico, dezembro 2022, "Mortalidade materna por aborto no Brasil, 2010 a 2021": <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2022/boletim-epidemiologico-vol-53-no47/view>
- Boletim Epidemiológico, maio 2022, "Mortalidade materna no Brasil, 2009 a 2020": <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins/epidemiologicos/edicoes/2022/boletim-epidemiologico-vol-53-no20/view>

Tabela 1 - Total de óbito materno no Brasil e por grandes regiões e Unidades da Federação em 2022\* e 2023\*.

Localidade	Óbito Materno	
	2022*	2023*
<b>Brasil</b>	<b>1.256</b>	<b>481</b>
<b>Norte</b>	<b>204</b>	<b>69</b>
Rondônia	9	3
Acre	6	3
Amazonas	52	13
Roraima	19	4
Pará	92	35
Amapá	7	5
Tocantins	19	6
<b>Nordeste</b>	<b>405</b>	<b>153</b>
Maranhão	76	40
Piauí	34	9
Ceará	57	18
Rio Grande do Norte	26	9
Paraíba	23	10
Pernambuco	50	20
Alagoas	26	12
Sergipe	24	5
Bahia	89	30
<b>Sudeste</b>	<b>417</b>	<b>162</b>
Minas Gerais	77	27
Espírito Santo	23	5
Rio de Janeiro	113	45
São Paulo	204	85
<b>Sul</b>	<b>128</b>	<b>44</b>
Paraná	60	23
Santa Catarina	29	10
Rio Grande do Sul	39	11
<b>Centro-Oeste</b>	<b>102</b>	<b>53</b>
Mato Grosso do Sul	23	13
Mato Grosso	25	16
Goiás	44	18
 Federal	10	6

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camaralegis.br/rodaArquivoTecido/2344605

Nota Técnica 1 (0005507854) | SEI 23000.116071/2023-59 / pg. 8

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

Tabela 2 – Razão de Mortalidade Materna (RMM) no Brasil, grandes regiões e Unidades da Federação em 2022\* e 2023\*.

<b>Localidade</b>	<b>RMM</b>	
	<b>2022*</b>	<b>2023*</b>
<b>Brasil</b>	<b>50,8</b>	<b>48,8</b>
<b>Norte</b>	<b>73,6</b>	<b>64,3</b>
Rondônia	36,9	33,3
Acre	44,5	56,9
Amazonas	78,1	51,9
Roraima	156,2	78,3
Pará	73,4	71,4
Amapá	55,6	103,5
Tocantins	84,7	66,8
<b>Nordeste</b>	<b>59,0</b>	<b>58,6</b>
Maranhão	80,2	108,3
Piauí	82,8	55,7
Ceará	51,8	43,9
Rio Grande do Norte	70,6	60,4
Paraíba	47,9	50,7
Pernambuco	44,1	47,8
Alagoas	58,3	64,3
Sergipe	84,9	43,0
Bahia	52,6	49,6
<b>Sudeste</b>	<b>44,1</b>	<b>41,9</b>
Minas Gerais	35,8	30,0
Espírito Santo	47,8	28,4
Rio de Janeiro	65,1	68,2
São Paulo	40,1	40,0
<b>Sul</b>	<b>36,9</b>	<b>30,5</b>
Paraná	43,5	40,3
Santa Catarina	30,1	25,8
Rio Grande do Sul	34,6	22,8
<b>Centro-Oeste</b>	<b>47,2</b>	<b>60,5</b>
Mato Grosso do Sul	58,9	80,0
Mato Grosso	45,3	70,3
Goiás	49,9	48,7
Distrito Federal	29,8	51,4

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade e Sinasc – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

Tabela 3 – Total de óbito materno segundo grupo etário. Brasil, 2022\* e 2023\*.

<b>Grupo etário</b>	<b>2022*</b>	<b>2023*</b>
00 a 09	0	0
10 a 19	117	45
20 a 29	505	190
30 a 39	518	203
40 a 49	112	39
50 e +	4	4
Branco/Ignorado	0	0
<b>Total</b>	<b>1.256</b>	<b>481</b>

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidadeassinatura.camaralegis.br/rodaArquivoTecido/2344605>

Tabela 4 – Total de óbito materno segundo raça/cor. Brasil, 2022\* e 2023\*.

Raça/Cor	2022*	2023*
Branca	369	154
Preta	171	53
Amarela	1	0
Parda	672	260
Indígena	18	10
Branco/Ignorado	25	4
<b>Total</b>	<b>1.256</b>	<b>481</b>

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

Tabela 5 – Total de óbito materno segundo escolaridade. Brasil, 2022\* e 2023\*.

Escolaridade (anos concluídos)	2022*	2023*
Nenhuma	25	NA
1 a 3	72	NA
4 a 7	244	NA
8 a 11	597	NA
12 e mais	175	NA
Branco/Ignorado	143	NA
<b>Total</b>	<b>1.256</b>	NA

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

Nota: Dados não disponíveis, até o momento, para 2023

Tabela 6 – Total de óbito materno por local de ocorrência do óbito. Brasil, 2022\* e 2023\*.

Local de ocorrência	2022*	2023*
Hospital	1.145	445
Outros estabelecimentos de saúde	49	11
Domicílio	44	14
Via pública	7	1
Outros	11	9
Aldeia Indígena	0	1
Branco/Ignorado	0	0
<b>Total</b>	<b>1.256</b>	<b>481</b>

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

Tabela 7 – Total de óbito materno segundo tipo de causa obstétrica. Brasil, 2022\* e 2023\*.

Indicador	2022*	2023*
Total de óbitos Maternos	1.256	481
Com causas obstétricas diretas	858	339
Com causas obstétricas indiretas	346	124
Com causa não especificadas	52	18

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

Tabela 8 – Total de óbito materno pelas principais causas de óbito. Brasil, 2022\* e 2023\*.

Indicador	2022*	2023*
Materno com causa Direta - Abortos	47	24
Materno com causa Direta - Hemorragia	154	64

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

Óbito Materno com causa Direta - Hipertensão	276	99
Óbito Materno com causa Direta - Infecção puerperal	59	27
Óbito Materno com causa Indireta - Doenças do aparelho circulatório	79	34

Fonte: SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade

\*Dados preliminares para 2022 e 2023, sujeitos a alterações conforme Portaria SVS/MS nº 116/2009.

### 3. CONCLUSÃO

3.1. O Ministério da Saúde é o gestor dos Sistemas de Informações sobre Nascidos Vivos (Sinasc) e Mortalidade (SIM), que são importantes fontes de dados para o planejamento e avaliação das ações de saúde, permitindo construir o perfil da natalidade e da mortalidade de um município, região ou estado e também construir indicadores que permitem monitorar a situação de saúde da população, comparando a evolução dos mesmos ao longo do tempo e identificando áreas prioritárias.

3.2. Em 2022 e 2023, com dados preliminares do SIM, foram notificados 1.256 e 481 óbitos maternos, respectivamente.

3.3. Em 2022 e 2023, com dados preliminares do SIM e Sinasc e sem a aplicação de fatores de correção, a Razão de Mortalidade Materna está em 50,8 óbitos e 48,8 óbitos para 100.000 nascidos vivos, respectivamente.

3.4. Em 2022 e 2023, com dados preliminares do SIM, as causas de óbito materno mais frequentes são Hipertensão e Hemorragia.

3.5. Destarte, este SEVO/CGIAE segue à disposição para outros esclarecimentos que se façam necessários.

AGLAER ALVES DA NÓBREGA  
Chefe do Serviço de Vigilância e Verificação do Óbito

MARLI SOUZA ROCHA  
Coordenadora-Geral de Informações e Análises Epidemiológicas

De acordo.

LETICIA DE OLIVEIRA CARDOSO  
Diretora do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis

Documento assinado eletronicamente por **Aglâer Alves da Nóbrega, Chefe do Serviço de Vigilância e Verificação do Óbito**, em 24/08/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marli Souza Rocha, Coordenador(a)-Geral de Informações e Análise Epidemiológicas**, em 24/08/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Leticia de Oliveira Cardoso, Diretor(a) do Departamento de Análise Epidemiológica e Vigilância de Doenças não Transmissíveis**, em 28/08/2023, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0035561834** e o código CRC **DBFB776A**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTec=2344605>

Nota Técnica I (0035561834) SET2000.116071/2023-59 / pg. 11

Serviço de Vigilância e Verificação do Óbito - SEVO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTec=2344605>

Nota Técnica 1 (0035561834) SEI 25000.116071/2023-59 / pg. 12



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

A Sua Excelência a Senhora  
**NÍSIA TRINDADE**  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 1.808/2023	Deputado Gilson Marques
Requerimento de Informação nº 1.809/2023	Deputada Sâmia Bomfim
Requerimento de Informação nº 1.814/2023	Deputado Rodrigo Valadares
Requerimento de Informação nº 1.817/2023	Deputado Albuquerque
Requerimento de Informação nº 1.818/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.822/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.861/2023	Deputado Marcos Tavares
Requerimento de Informação nº 1.871/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.872/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.873/2023	Deputada Adriana Ventura e outros
Requerimento de Informação nº 1.875/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 1.876/2023	Deputado Roberto Monteiro
Requerimento de Informação nº 1.881/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.886/2023	Deputada Chris Tonietto
Requerimento de Informação nº 1.898/2023	Deputada Adriana Ventura
Requerimento de Informação nº 1.954/2023	Deputada Julia Zanatta
Requerimento de Informação nº 1.959/2023	Deputado Diego Garcia
Requerimento de Informação nº 1.963/2023	Deputado Fred Costa
Requerimento de Informação nº 1.966/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.976/2023	Deputado Junio Amaral
Requerimento de Informação nº 1.990/2023	Deputado Gilberto Abramo
Requerimento de Informação nº 1.991/2023	Deputado Pezenti

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2344605>

SEI 25000.116071/2023-59 / pg. 13

2344605



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Primeira-Secretaria

Ofício 1<sup>a</sup>Sec/RI/E/nº 291

Brasília, 11 de setembro de 2023.

Requerimento de Informação nº 1.995/2023	Deputado Gustavo Gayer
Requerimento de Informação nº 1.996/2023	Deputada Laura Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.001/2023	Deputado Capitão Alberto Neto
Requerimento de Informação nº 2.033/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.034/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.035/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.036/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.037/2023	Comissão de Saúde
Requerimento de Informação nº 2.038/2023	Deputado Ruy Carneiro
Requerimento de Informação nº 2.048/2023	Deputado Amom Mandel
Requerimento de Informação nº 2.052/2023	Deputado Alberto Fraga
Requerimento de Informação nº 2.053/2023	Deputado Helio Lopes

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

**Deputado LUCIANO BIVAR**  
Primeiro-Secretário

**- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



Documento assinado por: Dep. LUCIANO BIVAR  
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
O digital de segurança: 2023-GZKT-IICS-NGKP-YUKQ

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/codArquivoTeor=2344605> SEI 25000.116071/2023-59 / pg. 14

2344605

## COMISSÃO DE SAÚDE

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2023

(Da Comissão de Saúde)

Requer que se solicite informações à Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a **vigilância epidemiológica do óbito materno**, pós- pandemia da covid-19 (2022/23).

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos artigos 49, X e 50, §2º da Constituição Federal, e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas as seguintes informações à Senhora Nísia Trindade – Ministra da Saúde, sobre a **vigilância epidemiológica do óbito materno**, pós-pandemia da Covid-19 (2022/23).

1. Detalhamento dos números da vigilância epidemiológica da mortalidade materna, por Estados e Distrito Federal, nos anos de 2022 e 2023.
2. Detalhamento do perfil das mulheres (faixa etária, escolaridade, cor, nível socioeconômico).
3. Detalhamento das causas (doenças que levaram aos óbitos).
4. Que políticas públicas estão sendo coordenadas pelo Ministério da Saúde para superação desses indicadores



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700> - SET25000.116071/2023-59 / pg. 15



2341401

\* C 0 2 3 0 7 4 5 6 7 8 7 0 0 \*

- com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos.
5. Quais canais de divulgação (publicações oficiais do Ministério da Saúde, boletins informativos da vigilância epidemiológica



2341607

\* C 0 2 2 3 0 7 4 5 6 7 8 7 0 0 \*



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700 SET25000.116071/2023-59 / pg. 16

no País e outros meios de comunicação) são divulgadas informações sobre a mortalidade materna.

## JUSTIFICAÇÃO

A vigilância epidemiológica é parte do campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS. Destaca-se dos objetivos e atribuições do SUS, o art. 6º, § 2º: *“Entende-se por vigilância epidemiológica um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos”*.

A “notificação do óbito materno” é fundamental para elaboração de políticas públicas que assegurem a prevenção a um dos momentos mais sensíveis da vida da mulher como pré-natal, parto e puerpério.

Os entraves que dificultam o real monitoramento do nível e da tendência da mortalidade materna são a subinformação das causas dos óbitos e o sub-registro das declarações de óbito.

Os óbitos maternos são eventos de investigação obrigatória, com o objetivo de levantar fatores determinantes, suas possíveis causas, assim como subsidiar a adoção de medidas que possam evitar sua reincidência.

A morte materna tem alta magnitude, transcende a pessoa e atinge e desestrutura a família.



Autenticidade eletrônica digital (após conferência com original).

Para verificar a assinatura acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700>

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700> - SET25000.116071/2023-59 / pg. 17



Portanto, as informações, as normatizações governamentais que cuidam da vigilância em saúde, em especial da vigilância em óbitos maternos, necessitam de acompanhamento desta Comissão de Saúde.

Este Requerimento de Informação decorre da aprovação do Requerimento nº 175/2023, CSAUDE, de autoria do Deputado Geraldo Resende (PSDB-MS), em Reunião Extraordinária Deliberativa da Comissão, realizada nesta data. O Requerimento foi subscrito pelo Deputado Jorge Solla.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 2023.

Deputado **ZÉ VITOR**

Presidente



Autenticidade eletronicamente (após conferência com original).

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700>

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230745678700 - SET25000.116071/2023-59 / pg. 18



2341607

\* C 0 2 2 3 0 7 4 5 6 7 8 7 0 0 \*